



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA, PARA O CURSO DE MEDICINA,
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021**

Edital 002/2021.1

A **FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS - BAHIA**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas para Concurso de Seleção de Candidatos à Transferência Externa e Portadores de Diploma de cursos de saúde, para o seu curso de Graduação em Medicina autorizado pela Portaria Ministerial nº 501, de 13/07/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 16/07/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso visa o provimento de **06 (seis) vagas** para fins de TRANSFERÊNCIA procedentes de outros cursos da área de saúde do Brasil, dispostas entre o segundo, terceiro e quarto período, de acordo com a disponibilidade desta instituição para o primeiro semestre de 2020; e para o provimento de **10 (dez) vagas** para fins de entrada como portador de diploma de outro curso de saúde, dispostas para o primeiro semestre de 2021.

1.2 O presente concurso será regido por este Edital observado o Regimento Interno da Instituição, especialmente Capítulo, que disciplina sobre Transferência e Aproveitamento de Estudos, e o Regulamento de Transferência Externa.

1.3 O concurso será realizado na **Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis**, na forma constante do item 2.1 deste Edital.

1.4 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina da **FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS - BAHIA**, candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e portadores de Diplomas de outros cursos da área de saúde;

1.5 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Medicina, Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1.6 Para os candidatos a transferência externa, de Medicina, para o processo de análise dos documentos apresentados será considerada, pela Comissão Especial designada para esta finalidade, a metodologia de ensino aplicada ao curso de Medicina na IES de origem (PBL-Aprendizagem Baseada em Problemas) e o fato da transferência ser expedida por Instituição Brasileira, com curso reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.

1.7 A seleção para preenchimento das vagas por transferência, será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis. Caberá à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir o possível aproveitamento de disciplinas;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção;

1.8 A esta Instituição cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

TABELA 1 – VAGAS DISPONÍVEIS	
VAGAS TRANSFERÊNCIA	06
VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA	10

1.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Instituição

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão feitas na **FACULDADE PITÁGORAS DE MEDICINA DE EUNÁPOLIS**, localizada na Rua Dona Cotinha, 379 – Centauro, Eunápolis - Bahia, junto ao Serviço de Atendimento ao Aluno, ou através da Ficha de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/pv7vTUhJXki8GNYe6>

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período entre o dia **04 de novembro de 2020 até o dia 27 de novembro de 2020, de 09 horas às 18 horas**, observado o horário de funcionamento da unidade. A inscrição só é confirmada após o pagamento da taxa de inscrição no prazo informado neste edital.

2.3 A taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o boleto será enviado para o candidato assim que houver ocorrido o envio da Ficha de Inscrição.

2.4 O candidato deverá **enviar, no ato da Inscrição, os seguintes documentos** originais e cópias:

- a) Para o candidato a transferência, declaração da Instituição de origem devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, conforme legislação pertinente, comprovando situação de regularidade do candidato (matriculado ou trancado) e tendo este cursado pelo menos um período. Essa declaração deve ser anexada junto com o RG e CPF do candidato;
- b) Original do diploma, em caso de portador de diploma de curso superior;

2.4.1 Caso aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá enviar para a Faculdade:

- a) **Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias;**
- b) Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra sob judice;
- c) Declaração de situação junto ao ENADE;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista;
- h) Duas fotos 3x4 **RECENTES;**



- i) Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j) Comprovante de residência atual;

2.5 Para os alunos que forem participar da seleção para Portador de Diploma dos cursos de saúde, além dos documentos acima mencionados, deverá entregar

- a) cópia autenticada do diploma de curso superior
- b) cópia do histórico do curso superior

2.6 A inscrição neste Concurso é pessoal e intransferível.

2.7 A inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis.

2.9 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para o ato da inscrição, poderá encaminhar representante legal munido de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório e fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgante.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição.

3. DO DIA E LOCAL DA PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 04 de dezembro de 2020, às **9 horas** (Horário de Brasília), na Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, na localidade constante no item **2.1**.

3.1.1 Caso haja a permanência do cenário de pandemia, a prova será realizada em ambiente *on line*, disponibilizado com antecedência para os candidatos.

3.2 Todos os candidatos iniciarão suas provas às 9h (horário de Brasília), como forma de garantir igualdade de condições para os inscritos, isonomia e transparência ao certame, requisitos imprescindíveis a garantir a segurança a qualquer concurso.

3.3 O candidato deverá acessar o local de realização das provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido, exclusivamente, de documento de identidade original ou outro documento com foto atual (carteira de habilitação ou passaporte dentro da validade), de caneta esferográfica de **corpo transparente de tinta na cor azul ou preta** e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Na mencionada data o candidato a transferência fará uma prova com questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre Bases Moleculares dos Sistemas Orgânicos, Biomorfologia, Saúde da Família e Sistemas Orgânicos Integrados e uma prova de redação. Todas as questões da prova objetiva estarão baseadas nos conteúdos oferecidos na Referência Bibliográfica apresentada (Anexo I). O tema da redação será informado no dia da prova.

3.5 Os candidatos portadores de diploma de curso de saúde farão uma prova objetiva, de múltipla escolha, versando sobre Bases Moleculares dos Sistemas Orgânicos, Biomorfologia e redação.

3.6 Não será admitido, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para início da prova.

3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.7.1 Não serão aceitos, por serem considerados documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (em modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Da mesma forma, cédula de identidade e passaportes que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação;

3.7.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, protocolos, ou qualquer outro documento diferente ao dos relacionados no item 3.7.

3.7.3 O documento de identidade original deverá estar na validade, bem como em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identificação **original com foto**, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente o original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias do primeiro dia da data da prova do processo seletivo definida para o mencionado candidato, ocasião em que será submetido à identificação especial.

3.7.5 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga). Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Certame, o registro

fotográfico do candidato, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

3.7.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas neste edital, será sumariamente excluído do Concurso.

3.8 A prova terá a duração de **3 (três) horas**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, ressalvada apenas a hipótese de tempo adicional prevista no artigo 27 do Decreto nº 3.298/1999. Nesta hipótese, o requerimento deve ocorrer no ato de inscrição, devidamente justificado, nos termos do § 2º do artigo 40 do mencionado Decreto.

3.9 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. Conforme o item 2.8, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Faculdade.

3.10 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, mp3, tablet, agenda eletrônica, caneta (salvo as de corpo transparente), notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Também não será permitida a utilização de qualquer tipo de relógios, bonés, óculos escuros, protetor auricular. **O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

3.11 Bolsas, malas ou quaisquer outros pertences que não a identificação civil, caneta esferográfica de corpo transparente e garrafa transparente para líquido, durante a realização da prova, deverão ser guardados em local específico a ser disponibilizado pela coordenação do concurso. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de sala, incluindo os lanches que devem ser acondicionados em recipientes ou sacolas transparentes.

3.12 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1h (uma hora) do efetivo começo das mesmas. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados, quando todos tenham concluído as provas ou no término das mesmas. O descumprimento dessas determinações implicará na eliminação do candidato.

3.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

3.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou qualquer outra pessoa, por meio físico ou eletrônico. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local das provas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, respeitando-se o total de vagas disponíveis.

4.2 A nota da prova objetiva valerá de 0 a 10 pontos e a Redação valerá de 0 a 10 pontos.

4.3 A nota final do candidato será calculada através de média aritmética simples, considerando-se a nota da prova objetiva e a nota da redação.

4.4 O candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou na Redação será desclassificado do Concurso. Da mesma forma, o candidato que não obtiver a nota final, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital, maior ou igual a 6 (seis) será desclassificado do concurso.

4.5 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, adotará os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato nascido e morador do município de Eunápolis, no estado da Bahia;
- b) Não portador de diploma de curso superior;
- c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio).

4.6 Caso o empate ainda permaneça, será classificado o candidato mais idoso.

5 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo a data de aplicação da prova e a ordem decrescente da pontuação obtida. O resultado final será divulgado no dia 17 de janeiro de 2020 conforme o item 6, através de listagem afixada em quadro na sede da Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis.

5.2 A matrícula dos classificados para as vagas **será realizada nas datas previstas no calendário do item 6**, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula no período indicado para aquele grupo de candidatos, a Faculdade, fará reclassificação, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem no período indicado, observado o horário de funcionamento da unidade.

5.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se à Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis, nas datas especificadas no item 6 deste Edital, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados no item 2.4, cujas cópias foram entregues no ato da inscrição.

5.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 2.4 deste edital.

5.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na Faculdade Pitágoras de Medicina de Eunápolis conforme datas estabelecidas no item 6 deste edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à **Faculdade**.

5.6 O presente Concurso somente será válido para matrículas no **primeiro semestre do ano letivo de 2021**.

5.7 As atividades acadêmicas da Faculdade, para o candidato aprovado, estão previstas para iniciar após a matrícula, conforme o calendário acadêmico.

6. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrições	04/11 a 27/11/2020
Prova	04/12/2020
Resultado	10/12/2020
Matrícula	11 a 16/12/2020

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis, estado da Bahia, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriunda do presente Concurso.

7.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso por valores já pagos.

Eunápolis, 03 de novembro de 2020.



Prof^a Dr^a Tattiana Tessye Freitas da Silva
Direção-Geral

ANEXO I

Lista de objetivos educacionais para prova de seleção de candidatos externos (portadores de diplomas)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema cardiovascular

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema respiratório

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema renal

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema nervoso autônomo (simpático e parassimpático)

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) do sistema digestório.

Morfofuncionalidades (anatomia, histologia, fisiologia) das glândulas tireoides

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS)

BIBLIOGRAFIA

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. **Tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Saunders, Elsevier, 2017

GILROY, Anne M. **Atlas de Anatomia** - 2ª Edição 2008-2014 - Editora Guanabara Koogan. PLT.

DE ROBERTIS, Eduardo M. F.; HIB, Jose. De Robertis: **Bases da biologia celular e molecular**. Rio de Janeiro-RJ: Guanabara Koogan, 2016.

PAULSEN, F; WASCHKE, J. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

STEWART, M. et al. **Tratado de Semiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins e Cotran. **Patologia: bases patológicas das doenças**. Rio de Janeiro-RJ: Elsevier, 2016.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Editor). **Cecil Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

LEHNINGER, A; Nelson, D.;Cox, M. **Bioquímica**, 2 ed., Ed. Savier, 1995.

MARZZOCO, Anita. **Bioquímica básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.



RODWELL, V. W. et al. **Bioquímica ilustrada de Harper**. Porto Alegre: AMGH, 2017.

ESHERICK, J. S.; CLARK, D. S.; SLATER, E. D. Current. **Diretrizes clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA-APM. **SUS: o que você precisa saber sobre o sistema único de saúde**. São Paulo: Atheneu, 2010.

CAMPOS, G. W. S. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec: Fiocruz, 2009.

GIOVANELLA, L. (Org.) **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CEBES, 2015.

SOLHA, Raphaela Karla Toledo. **Sistema Único de Saúde - Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas**. São Paulo: Érica, 2014.

BASSILLEN, Greice. **Saúde coletiva**. São Paulo: Pearson, 2014.

MARCO, Mario De, ABUD, Curi, LUCCHESI, Cecilia, ZIMMERMANN, Vera Blondina. **Psicologia Médica: Abordagem Integral do Processo Saúde-Doença**. Porto Alegre: ArtMed, 2012.

DIAS, Reinaldo, Matos, Fernanda Costa de. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

PINTO, SIMONE NUNES. **Formação integral em saúde**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A, 2016.